

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **302/2019** de aditamento ao contrato nº **196/2015**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do CAPS AD - álcool e drogas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patricia Aparecida de Freitas, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADORES, a Sra. **MARIA JOSÉ MIRANDA EIRAS**, portadora da cédula de identidade RNE W439841-E e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 155.318.858-65 e o Sr. **ALCINDO REGADO FERNANDES EIRAS**, portador da cédula de identidade RNE W391310-J e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 233.218.658-15, ambos residentes e domiciliados a Rua Dr. Virgílio Golla, nº 379, Centro, Ribeirão Pires – SP, resolvem aditar o termo de contrato nº 196/2015, firmado em 04/05/2015 e aditamentos nº 245/2016 firmado em 30/05/2016, nº 170/2017 firmado em 09/06/2017 e nº 184/2018 firmado em 29/05/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 4235/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 10/06/2019 a 09/12/2019.

1.3. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. nº 228) em **4,7566%** (quatro vírgula sete cinco seis seis por cento), com base no IPC – FIPE, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 3.258,52** (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 3.413,51** (quatro mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 20.481,06** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e seis centavos) para o período que se pretende prorrogar.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.36.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 234/239 do processo que deu origem a este termo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

4. As demais cláusulas do termo do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 07 DE JUNHO DE 2019.

PATRICIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde
Locatária

MARIA JOSÉ MIRANDA EIRAS
Locadora

ALCINDO REGADO FERNANDES EIRAS
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Maria José Miranda Eiras e Alcindo Regado Fernandes Eiras

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 196/2015

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CAPS AD - álcool e drogas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 07 de Junho de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patrícia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Maria José Miranda Eiras

Cargo: Proprietária

CPF: 155.318.858-65 RNE: W439841-E

Data de Nascimento: 14/03/1947

Endereço residencial completo: Rua Virgílio Golla, nº 379, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: -----

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-2611

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alcindo Regado Fernandes Eiras

Cargo: Proprietário

CPF: 233.218.658-15 RNE: W391310-J

Data de Nascimento: 04/10/1943

Endereço residencial completo: Rua Virgílio Golla, nº 379, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: -----

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-2611

Assinatura: _____